

Anexo VII – Regulamentação da Tutoria Integradora

RESOLUÇÃO no 01/2017

Regulamenta a Estratégia Curricular de Tutoria integradora estabelecida no Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Medicina, do Centro de Ciências da Saúde e do Desporto (CCSD), desta Universidade:

O Colegiado do Curso de Graduação em Medicina, do Centro de Ciências da Saúde e do Desporto (CCSD) da Ufac, no uso de suas atribuições e tendo em vista a deliberação adotada em reunião no dia 20/02/2017.

CONSIDERANDO:

a) o novo Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Medicina.

R E S O L V E:

Art. 1º – Estabelecer a Estratégia Curricular denominada Tutoria Integradora no âmbito do novo PPC do Curso de Medicina da Ufac.

Capítulo 1 - Da Definição e objetivos da Tutoria Integradora

Art. 2º – A definição de Tutoria Integradora adotada no presente PPC é uma estratégia curricular de ensino em pequenos grupos de estudantes, orientados por um tutor, que promove educação ativa a partir do estudo de situações-problema comuns no cotidiano da prática médica.

Art. 3º – Os objetivos da Tutoria Integradora são:



I. Proporcionar ao estudante um maior protagonismo no processo de ensino-aprendizagem, atuando na busca de conhecimento que o ajude a resolver as situações-problemas apresentadas.

II. Promover a integração de conteúdos dos eixos e períodos do curso a partir do estudo de situações-problema confeccionados de acordo com o momento do curso em que os estudantes se encontram.

III. Possibilitar a aplicação de conteúdos das disciplinas em situações comuns no cotidiano da prática médica, revelando a complexidade em que as mesmas ocorrem na realidade.

Capítulo 2 - Da organização da estratégia da Tutoria Integradora

Art. 4º – Os princípios organizativos da Tutoria Integradora são os seguintes:

I. O grupo tutorial será constituído por um tutor e dez alunos, sendo constituídos quatro grupos tutoriais por turma.

II. Cada sessão de tutoria será de duas horas em conformidade com a escala confeccionada pela coordenação de curso.

III. As situações-problema serão confeccionadas pelos tutores, obedecendo a participação em cada período e a escala previamente construída pelo coordenador de curso, com anuência dos tutores.

IV. As situações-problemas serão impressas ou copiadas na coordenação de curso e entregues aos tutores para distribuição aos alunos.

V. Os grupos de tutoria permanecerão os mesmos, com o mesmo tutor, durante dois períodos. Após esse período haverá redistribuição dos grupos, por sorteio, e de tutores.



§ 1o – No caso de flutuações no número de alunos por turma poderão ser constituídos grupos de, no mínimo, 6 alunos e, no máximo, 12 alunos, não sendo permitida a constituição de grupos de alunos fora desses limites estabelecidos.

§ 2o – Há possibilidade de expansão eventual da duração da sessão de tutoria caso haja necessidade de reposição por parte do tutor, desde que acordado com o grupo e com a coordenação de curso.

Art. 5º – São responsabilidades da Coordenação do Curso:

I. Designar os professores Tutores de cada período para apreciação da Coordenação do CCSD e para aprovação no Colegiado de Curso e da Assembléia de Centro;

II. Organizar as salas e os horários das tutorias de cada período;

III. Organizar os alunos nos grupos de tutoria, que obedecerão a divisão em ordem alfabética dos alunos matriculados no caso do primeiro ano, sendo organizado por sorteio na ocasião da redistribuição dos alunos e tutores.

IV. Promover os encontros de tutores para Educação Permanente sobre a metodologia e para definições sobre avaliação;

V. Organizar a escala de tutores para construção das situações-problema utilizados;

VI. tomar as providências necessárias para a solução de problemas detectados pelos Tutores, no alcance da sua competência.

§ 1o – No caso de alunos que entrarem extemporaneamente na tutoria, a coordenação de curso fará sua inserção conforme o número de alunos em cada grupo, no sentido de manter a equalização entre os mesmos.



Capítulo 3 - Da atuação dos Professores-Tutores

Art. 6º – Na tutoria integradora os tutores atuam como facilitadores de aprendizagem, evitando dar respostas prontas, orientando e estimulando os alunos para a busca de conhecimento.

Art. 7º – A atuação dos professores enquanto Tutores é uma atividade docente que se inclui no Plano de Atividades semestrais dos mesmos, havendo definição dos nomes através da lista de oferta construída pela Coordenação de Curso em conjunto com a Coordenação de Centro, e aprovada no colegiado de Curso e na Assembléia do CCSD.

§ 1o – A atividade de tutor da estratégia curricular do PPC do curso de graduação em medicina poderá ser exercida apenas por professores da Ufac em atividade no momento da aprovação da lista de oferta.

§ 2o – Poderão atuar como tutores os professores lotados nos Centros Universitários que compõem o corpo docente do curso de medicina (CCSD, CFCH e CCBN).

§ 3o – Ao professor Tutor será atribuída carga horária de 30 horas-aula no semestre, a cada grupo de tutoria que participe.

§ 4o – Em caso de afastamento de algum Tutor, por qualquer motivo, a coordenação fará a designação de um novo tutor ou os alunos serão distribuídos de forma homogênea entre os demais grupos, obedecendo o número máximo de alunos por grupo.

Art. 8º – São responsabilidades do professor Tutor:

- I. Executar a metodologia da Tutoria Integradora, em conformidade com os princípios organizativos e com as decisões da coordenação de curso e do grupo de tutores nas reuniões de Educação Permanente.



- II.Registrar as presenças e faltas dos alunos nas sessões de tutoria, alimentando o portal do professor em relação a tutoria integradora.
- III.Marcas repositão de tutoria em horário alternativo, previamente informado à coordenação de curso, no caso de impossibilidade eventual de comparecer a alguma sessão de tutoria.
- IV.Avaliar os alunos em conformidade com os princípios avaliativos e com os dispositivos de avaliação construídos pelo conjunto de tutores nas reuniões de educação permanente.
- V.Dar feedback aos alunos no sentido de promover o seu desenvolvimento enquanto responsável pela busca de conhecimento para a resolução de problemas.
- VI.Registrar as notas no portal do professor em conformidade com o calendário acadêmico vigente no período.

Capítulo 4 - Da atuação dos alunos

Art. 9º – Sendo uma estratégia de metodologia ativa, a tutoria integradora pressupõe a participação ativa dos alunos na análise das situações-problema e na busca por conhecimento para a resolução dos mesmos

Art. 10º – São responsabilidades do aluno:

- I.Freqüentar as sessões de tutoria no horário estabelecido pela coordenação.
- II.Participar ativamente da sessão tutorial, de acordo com a metodologia estabelecida, assumindo protagonismo na análise dos problemas e na busca de conhecimento.



III. Cooperar com o seu grupo para que a metodologia seja executada de maneira satisfatória.

IV. Buscar bibliografia que permita a resolução das situações-problema apresentados.

V. Participar dos processos avaliativos, tanto assimilando os feedbacks dos tutores, quanto executando a avaliação do tutor em instrumento próprio para essa ação.

Capítulo 5 - Do sistema de ingresso e avaliação da Tutoria Integradora

Art. 11° – Para ingressar na estratégia da Tutoria Integradora os alunos deverão efetuar matrícula regularmente na Tutoria correspondente ao período em que se encontram no curso.

§ 1o – Em casos em que o aluno não estiver acompanhando regularmente os períodos (por reprovação, transferência, aproveitamento de disciplinas, trancamento etc.), o mesmo será matriculado na tutoria correspondente ao período em que o aluno estiver cursando mais de 50% da carga horária do semestre.

§ 2o – Em caso de reprovação em disciplinas de um mesmo período que correspondam a mais de 50% da carga horária total das disciplinas obrigatórias do semestre, o mesmo terá que repetir a tutoria correspondente ao período, mesmo que bem avaliado na estratégia.

Art. 12° – O sistema de avaliação da tutoria integradora obedecerá o regimento interno da Ufac, sendo necessárias no mínimo duas avaliações regulares (N1 e N2) no semestre, havendo possibilidade de o aluno ser dispensado do exame final se obtiver média 8,0 nas duas notas regulares.

Art. 13° – As avaliações regulares serão compostas pelas seguintes notas:

- I. Avaliação de desempenho
- II. Auto-avaliação



III. Avaliação do tutor

§ 1o – A avaliação de desempenho será realizada pelo tutor em relação a cada aluno individualmente, em ficha construída pelo corpo de professores tutores, em conjunto com a coordenação de curso.

§ 2o – A ficha de avaliação deverá conter uma reação de critérios que reflitam o desempenho do aluno nas sessões de tutoria e na busca por conhecimento, com resposta objetiva em escala likert de cinco pontos (péssimo, ruim, regular, bom, ótimo). Deverá também ter espaço para feedback por escrito do tutor.

§ 3o – A relação de critérios poderá sofrer mudanças de acordo com as definições dos tutores nas reuniões de Educação Permanente, sendo que, obrigatoriamente, devem figurar os seguintes critérios: frequência, participação, pesquisa/apresentação de bibliografia e colaboração com o grupo.

§ 4o – A auto avaliação será realizada em ficha correspondente com critérios definidos pelos tutores em conjunto com a coordenação de curso, podendo corresponder ou não aos mesmos critérios da avaliação de desempenho. Na ficha deve haver espaço para os alunos desenvolverem comentários sobre sua atuação nas sessões de tutoria e na busca de conhecimentos.

§ 5o – A avaliação do tutor será realizada pelos alunos, com preenchimento de ficha correspondente contendo critérios definidos pelos tutores em conjunto com a coordenação, com respostas em escala likert de cinco pontos (péssimo, ruim, regular, bom, ótimo). Na ficha deverá haver espaço aberto para comentários e sugestões dos alunos sobre o desempenho do tutor e sobre a organização da tutoria.

§ 5o – A ficha de avaliação do tutor deverá ser entregue na coordenação de curso, sendo objeto para debate nos Encontros de Educação Permanente dos tutores.



Art. 14º – Em caso de reprovação (por frequência ou por média abaixo de 5,0 contando com exame final), o aluno deverá cumprir novamente a tutoria respectiva mesmo que seja aprovado nas outras disciplinas do período.

Parágrafo único – No caso de reprovação deve ser necessariamente observado o pré-requisito de cada tutoria integradora para nova matrícula.

Capítulo 6 - Das Disposições Finais

Art. 15º – Os casos em que esse regulamento é omissos serão analisados pela Coordenação do Curso em conjunto com os tutores e encaminhados a deliberação do Colegiado de Curso.

Art. 16º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

